



RESOLUÇÃO N.º 852

O Conselho Regional do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL do Espírito Santo – SENAI/ES**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução N.º 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO:

- Os termos da Proposição N.º 901, da Sr.^a Diretora Regional do SENAI/ES;
- O Parecer N.º 594 da Comissão Técnica, favorável à aprovação da matéria;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em **Qualidade**, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser oferecido pela unidade de ensino Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Fontes (Vitória), Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.235, Bairro Bento Ferreira – Vitória – ES. CEP: 29.050-625.
2. Aprovar o Plano do curso Técnico em Qualidade, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 960 horas teórico-práticas e 240 horas de estágio supervisionado ou 240 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC com 3 módulos, sendo:
 - a. Módulo I –320 horas;
 - b. Módulo II –320 horas;
 - c. Módulo III –320 horas;
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Vitória (ES), 31 de janeiro de 2013.

Marcos Guerra
Presidente do Conselho Regional do SENAI/ES

SECRETÁRIO: _____

CONSELHO: _____

